



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
CAMPUS CURITIBA II

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO Nº	PROCESSO Nº	DISPENSA/INEXIGIBILIDADE Nº
23.225.610-9	12908/2025	111/2025

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação por valor.

OBJETO: Aquisição de lâmpadas LED, tubular, 65W, 240 cm, para utilização nas salas de aulas do *Campus* Curitiba II, Sede Cabral e Sede Boqueirão.

CONTRATANTE: UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ, *Campus* de Curitiba II, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.012.896/0006-57, com sede na Rua dos Funcionários, 1357, Município de Curitiba, Estado do Paraná.

FORNECEDORA/CONTRATADA: ELÉTRICA DÍNAMO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.368.683/0001-50, com sede na Rua Nigéria, 130 – Centro – CEP: 80.035-050 – Pinhais (PR)

DA JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: A aquisição de lâmpadas LED, tubular, 65W, 240 cm, para utilização nas salas de aulas do *Campus* Curitiba II, Sede Cabral e Sede Boqueirão.

DO VALOR: R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários próprios para a despesa com o objeto do presente processo correrão por conta da Dotação Orçamentária - Elemento de Despesa 34.8131- Fonte de Recursos 500. - Órgão: 45 - SETI/PR - Unidade 46 - UNESPAR.

DO FUNDAMENTO LEGAL PARA A DISPENSA: A presente dispensa de licitação em razão do valor da despesa, tem como amparo legal os termos contidos no **artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Curitiba, 22 de abril de 2025.

Danielson Oliveira de Souza
Chefe da Divisão de Administração e Finanças

RATIFICO a DISPENSA (ou INEXIGIBILIDADE) do presente processo de licitação, em consonância com a justificativa apresentada para a realização da despesa e de acordo com a autorização legal do procedimento adotado.

Noemi Nascimento Ansay
Diretora Geral do Campus de Curitiba II